

organização junto ao galpão onde ficarão guardados, com dedicação mínima de 20h semanais.

Prazo: 03/09/2018 a 31/01/2019.

Valor mensal: R\$ 1.850,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**9E869A41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.787/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Determina a isenção da cobrança pela prestação de serviços de máquinas e equipamentos e fornecimento de materiais pelo Município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2017, de 20 de novembro de 2017, com Emendas, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A presente Lei isenta os munícipes da cobrança pela prestação de serviços de máquinas e equipamentos e pelo fornecimento de materiais pelo Município.

**Art. 2º** Consideram-se serviços de máquinas e equipamentos todos aqueles operacionalmente disponíveis no parque de máquinas do Município.

**Art. 3º** Os materiais fornecidos pelo Município são terra e cascalho.

**Art. 4º** Os serviços de máquinas e equipamentos e fornecimento de materiais prestados para cada estabelecimento ficam limitados:

- I- transporte de cascalho, incluído o próprio material, 5 cargas ao ano;
- II- serviços de máquinas e equipamentos em geral, 8 horas-máquina ao ano;
- III- serviços de terraplanagem para edificação ou ampliação de instalações rurais, até 8 horas-máquina ao ano;
- IV- transporte de terra para permitir a edificação ou ampliação de instalações rurais, incluído o próprio material, 5 cargas ao ano.

**Art. 5º** Os incentivos prestados às indústrias continuam regulados por lei específica.

**Art. 6º** É requisito essencial para a concessão dos benefícios, previstos nesta Lei, estar o beneficiário cadastrado no Cadastro Único do Município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VALDIR OLAVO LAGEMANN**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**6976FC22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o sorteio do Edital de Credenciamento nº 002-2013 para fins de realização, mediante contrato específico, de leilões, com vistas à venda de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso, sendo sorteado dentre os credenciados o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, tudo em perfeita legalidade,

obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2018.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1DFC1DC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 025/2018 - Processo n.º 096/2018, referente contratação da empresa LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005 - CNPJ 18.593.122/0001-02, para prestação de serviços de ornamentação natalina, compreendendo a coordenação das atividades de confecção e reforma de peças, montagem da ornamentação na Praça General Osório, ruas centrais, Monumento do Imigrante, trevo principal e secundário, caminhódromo, pátio, prefeitura, casa de cultura, casa do Papai Noel e Dim dim, bem como desmontagem dos enfeites e organização junto ao galpão onde ficarão guardados, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03/09/2018 a 31/01/2019, pelo valor mensal de R\$ 1.850,00, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 149/2018.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2018.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4F0B7B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ**  
**OFÍCIO CIRCULAR Nº025/2018**

Secretaria do CONSEMA-IMBÉ  
A SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA  
Avenida Paraguassú, 2017, Imbé/RS, CEP 95.625-000 - Fone:3627-8557  
E-mail: consema.imbe.rs@gmail.com

Ofício Circular nº025/2018 - CONSEMMA-IMBÉ.  
Aos Conselheiros(as) do CONSEMMA-Imbé/RS e Convidados(as)

Prezado(a) Senhor(a)

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos através deste CONVIDÁ-LO(A) para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO IMBÉ – CONSEMMA – Imbé, entre outros temas, com pauta principal para apresentação e aprovação:

1. SEMANA DA ÁRVORE – de 17 à 19/09/2018;
2. DIPLOMA DE PROTETOR DA NATUREZA: GREENPEACE / Grupo de Voluntários Imbé/RS, destaque àqueles na defesa do Meio Ambiente e da Ecologia;
3. Placas de Educação Ambiental;
4. Ação de LIMPEZA DA PRAIA: “World CleanUp Day” - 15/09/2018;
5. Atualização de legislação ambiental;
6. Convites e demais atos do CONSEMMA-Imbé por meio eletrônico;
7. Diário Oficial do Município – DOM.

Local: Sala de Reunião do Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal - Av. Paraguassú nº2017, Centro – Imbé/RS